



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.428, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

(ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.339, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017)

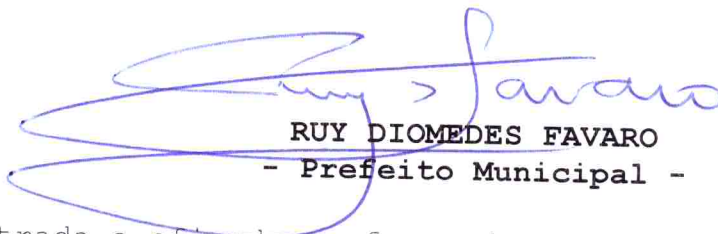
**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Ficam substituídos os anexos constantes da Lei Municipal n° 4.339, de 29 de setembro de 2017, pelos constantes na presente lei.

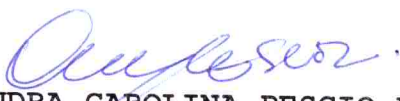
**Artigo 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP